


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [AJUDA](#)



[Identificar-se](#)

[Bem-vindo](#) > [Consultas Processuais](#) > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Rio Branco

Pesquisar por: Número do Processo

☐ Unificado ☒ Outros

Número do Processo: 1080183663



Este processo é digital. Clique aqui para informar a senha e acessar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0018366-08.2008.8.01.0001 (001.08.018366-3)
Classe: Cumprimento de sentença
 Área: Cível
Assunto: Inadimplemento
Local Físico: 22/08/2013 14:55 - Não especificado
Distribuição: Prevenção - 07/10/2011 às 08:38
 2ª Vara Cível - Rio Branco
Valor da ação: R\$ 13.500,00
Custas: [Visualizar custas](#)

Partes do Processo

Autor: Ralf Oliveira da Costa
Advogado: João Paulo Feliciano Furtado
Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogada: Alexandrina Melo de Araujo

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
05/11/2013	Publicado <i>Relação :0199/2013 Data da Disponibilização: 05/11/2013 Data da Publicação: 06/11/2013 Número do Diário: 5.033 Página: 32/33</i>
04/11/2013	Ato Judicial Encaminhado a Publicação <i>Relação: 0199/2013 Teor do ato: Observe que a determinação contida no item 1 do despacho de p. 157 não foi cumprida. Em razão disso, expeça-se alvará judicial, em favor da parte requerida, para restituição dos valores depositados judicialmente à p. 134. Após, retornem os autos ao arquivo. Cumpra-se. Advogados(s): Alexandrina Melo de Araujo (OAB 401/AC), João Paulo Feliciano Furtado (OAB 22605/DF)</i>

01/11/2013

**Proferido despacho de mero expediente**

Observe que a determinação contida no item 1 do despacho de p. 157 não foi cumprida. Em razão disso, expeça-se alvará judicial, em favor da parte requerida, para restituição dos valores depositados judicialmente à p. 134. Após, retornem os autos ao arquivo. Cumpra-se.

01/11/2013

Concluso para Decisão Interlocutória

01/11/2013

Juntada de Documento

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas**Data****Tipo**

07/04/2011

Outros

27/04/2011

COMPROVANTE DE DEPOSITO REQUER A EXTIÇÃO

01/10/2012

Pedido de Expedição de Alvará

Pedido de Desarquivamento

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Acre